



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda nº 66/2024

Três Cachoeiras, 17 de outubro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Fazenda

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de Veículos.

2. Justificativa:

A contratação é necessária devido o seguro dos veículos citados estar próximo do vencimento, sendo necessário a sua renovação, de modo que estes veículos são utilizados diariamente para atendimento da população e serviços na sua respectiva secretaria.

2.1. Existe licitação com o mesmo objeto?

☐ SIM ☒ NÃO

2.2. Existe itens esgotados e/ou próximo de esgotar nessa licitação?

☐ SIM ☐ NÃO ☒ NÃO SE APLICA

2.3. A licitação está vigente?

☐ SIM ☒ NÃO ☐ NÃO SE APLICA

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

3.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras estando assim alinhada com o planejamento desta Administração?

☒ SIM ☐ NÃO

3.1.1. Se a resposta do item 3.1. for SIM, em qual o item do plano se encontra a contratação pretendida?

Item 37.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

3.1.2. Se a resposta do item 3.1. for NÃO, qual a justificativa?

() A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras, haja vista que a contratação por dispensa emergencial prevista no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 se encontra no rol de exceções de inclusão no referido documento de acordo com Decreto Municipal

() A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras, tendo em vista que não houve o planejamento adequado em tempo hábil.

() Justificar...

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro dos veículos públicos municipais.

Item	Especificação	Unidade de Medida
01	Secretaria de Obras e Viação – Fiat Ducato Furgão MC, chassi: 93W245G34A2053039, PLACA IQW0320	12 meses
02	Secretaria Obras e Viação – Caminhão VW 6.160 DRC 4x2, chassi: 9535C3TC6MR107877, PLACA JAT3D16	12 meses
03	Secretaria da Saúde – Renault Chapeco Masteramb, chassi: 93YMAF4LCFJ664268, PLACA IWP6C08	12 meses
04	Secretaria da Saúde - Citroen Jumper Rontanamb, chassi: 935ZCWMNCE2140337, PLACA IWT5G94	12 meses
05	Secretaria da Saúde – Renault Master Raytec PA, chassi: 93YF62003RJ771533, PLACA JCI7B50	12 meses

Conforme Orçamentos em anexo:

4.1. Por que a requerente pediu as quantidades acima?

() Porque essa é a quantidade projetada a ser utilizada durante a vigência da licitação.

() Porque essa quantidade já foi utilizada em licitações anteriores e se mostrou suficiente para atender as demandas da(s) secretaria(s) durante a sua vigência.

() Não temos justificativa para a escolha das quantidades.

(x) Outros - Os seguros de Veículos tem valor orçado e validado por 12 meses

5. Estimativa do valor da contratação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ (Sigiloso)

5.1. Onde foram obtidos os orçamentos? [PODE ESCOLHER MAIS DE 1]

- ☐ No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e/ou Banco de Preços em Saúde usando custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente.
- ☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública no período máximo de 1 ano, pesquisados no Licitacão Cidadão, Banco de Preços e/ou similares incluindo este município e aplicando o índice de atualização de preços correspondente.
- ☐ Sites eletrônicos especializados e/ou sites de domínio amplo (Magazine Luiza, Ponto Frio, etc.), informando a data e hora de do acesso, CNPJ da empresa e com valor do frete incluso.
- ☐ Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia realizando a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.
- ☒ Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal e/ou e-mail no período de máximo de 6 meses.

5.1.1. Se entre as respostas do item 5.1. foi marcada a opção "pesquisa direta", qual a justificativa da escolha dos fornecedores? [PODE ESCOLHER MAIS DE 1]

- ☒ Porque os orçamentos daqueles fornecedores refletem a realidade do mercado de forma mais precisa.
- ☐ Porque o objeto a ser contratado possui características ou especificidades personalizadas para atender às necessidades do município, tornando inviável obter orçamentos semelhantes pelos outros meios previstos em lei.
- ☐ Não temos justificativa para a escolha dos fornecedores.
- ☐ Outros **[JUSTIFICAR]**

Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

6. Modalidade de licitação e justificativa:

6.1. A modalidade de licitação indicada para a contratação é:

- () Pregão para bens, serviços e serviços de engenharia comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- () Concorrência para obras, visto que trata-se de toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- (x) Dispensa de Licitação, com base no art. 75º, incisos I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a contratação não irá ultrapassar o limite de valor previsto para a modalidade e por consequência não haverá licitações neste ano com o mesmo objeto, sob risco de responsabilização por fracionamento de despesa.
- () Dispensa por emergência, com base no art. 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a sua falta pode causar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa à situação emergencial.
- () Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

6.1.1. Se entre as respostas do item 6.1, foi marcada a opção "Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, responder:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Foi realizada avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos?

(☐) SIM **[COMPROVAR]** (☐) NÃO

Há certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto?

(☐) SIM **[COMPROVAR]** (☐) NÃO

Há justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?

(☐) SIM **[JUSTIFICAR]** (☐) NÃO

7. Documentação específica: (Se necessário)

Ex: Registro em Conselho, atestado de capacidade técnica, licenças, garantias, etc...;

Não se aplica. (CASO A CONTRATAÇÃO NÃO PRECISE DOS DOCUMENTOS ALÉM DAQUELES OBRIGATÓRIOS POR LEI).

OBS.: NÃO SE EXIGE DOCUMENTAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM!!

8. Prazo do contrato:

O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

OBS.: NÃO SE COLOCA TEMPO INDETERMINADO!!

9. Prazo da entrega:

Prazo para a prestação dos serviços ou, se tratando de compra de produto, o prazo para entrega.

O prazo para entrega de materiais / prestação de serviços será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

10. Fiscal do contrato:

Indicar nome do servidor que irá acompanhar a execução do contrato, entrega dos bens ou serviços, e demais cláusulas contratuais.

A fiscalização dos materiais entregues/serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo dos servidores do Departamento de Frotas do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

11. Dotação orçamentária:

Colocar aqui todos os recursos utilizados no processo de aquisição e/ou prestação de serviços pleiteados.

OBS.: POR FAVOR, PREENCHER AS INFORMAÇÕES USANDO O MODELO ABAIXO!!

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Projeto/Atividade: 2011

Dotação: 33.90.39.00.00.00.00

Recurso: 0500

Projeto/Atividade: 2015

Dotação: 33.90.39.00.00.00.00

Recurso: 0500

Projeto/Atividade: 2040

Dotação: 33.90.39.00.00.00.00

Recurso: 0500

12. Exclusivo ME/EPP:

O edital para contratação deve oferecer cota: **[PODE ESCOLHER MAIS DE 1]**

() Exclusiva para microempresas, por ter itens divisíveis com valor abaixo de R\$ 80.000,00 cada, ou seu valor total estimado estar abaixo de R\$ 80.000,00.

() Com cota reservada para microempresas, por ter itens divisíveis com valor acima de R\$ 80.000,00 cada, ou seu valor total estimado estar acima de R\$ 80.000,00.

() Por ampla concorrência, por não ter itens divisíveis e seu valor total estimado estar acima de R\$ 80.000,00.

(x) Não se aplica. **[DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES]**

Ana Carla Réus Rodrigues
Secretaria Municipal da Fazenda



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Três Cachoeiras.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Necessidade da Secretaria: Contratação de Seguro para Veículos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para Veículos do Município de Três Cachoeiras.

1.1. Existe licitação com o mesmo objeto?

() SIM (x) NÃO

1.2. Existe itens esgotados e/ou próximo de esgotar nessa licitação?

() SIM (x) NÃO () NÃO SE APLICA

1.3. A licitação está vigente?

() SIM (x) NÃO () NÃO SE APLICA

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras estando assim alinhada com o planejamento desta Administração?

(x) SIM () NÃO

2.1.1. Se a resposta do item 3.1. for SIM, em qual o item do plano se encontra a contratação pretendida?

Item 37.

2.1.2. Se a resposta do item 3.1. for NÃO, qual a justificativa?

() A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras, haja vista que a contratação por dispensa emergencial prevista no Art. 75.

inciso VIII da Lei 14.133/21 se encontra no rol de exceções de inclusão no referido documento de acordo com Decreto Municipal.

() A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três Cachoeiras, tendo em vista que não houve o planejamento adequado em tempo hábil.

() Outros

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Descrição conforme documentação em anexo.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Conforme informações em anexo.

4.1. Por que a requerente pediu as quantidades acima?

(x) Porque essa é a quantidade projetada a ser utilizada durante a vigência da licitação.

() Porque essa quantidade já foi utilizada em licitações anteriores e se mostrou suficiente para atender as demandas da(s) secretaria(s) durante a sua vigência.

() Não temos justificativa para a escolha das quantidades.

() Outros

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos do Município de Três Cachoeiras.



Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de RS (Sigiloso)

6.1. Onde foram obtidos os orçamentos?

- ☐ No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e/ou Banco de Preços em Saúde usando custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente.
- ☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública no período máximo de 1 ano, pesquisados no Licitacon Cidadão, Banco de Preços e/ou similares incluído este município e aplicando o índice de atualização de preços correspondente.
- ☐ Sites eletrônicos especializados e/ou sites de domínio amplo (Magazine Luiza, Ponto Frio, etc.), informando a data e hora de do acesso, CNPJ da empresa e com valor do frete incluso.
- ☐ Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia realizando a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.
- ☒ Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal e/ou e-mail no período de máximo de 6 meses.

6.1.1. Se entre as respostas do item 5.1. foi marcada a opção “pesquisa direta”, qual a justificativa da escolha dos fornecedores?

- ☒ Porque os orçamentos daqueles fornecedores refletem a realidade do mercado de forma mais precisa.
- ☐ Porque o objeto a ser contratado possui características ou especificidades personalizadas para atender às necessidades do município, tornando inviável obter orçamentos semelhantes pelos outros meios previstos em lei.
- ☐ Não temos justificativa para a escolha dos fornecedores.
- ☐ Outros.



Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para Veículos do Município sendo é uma medida crucial para proteger os interesses da comunidade, garantir a continuidade dos serviços essenciais e gerenciar adequadamente os recursos públicos, conforme as seguintes especificações em relatório anexo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo do Setor de Frotas, através da Secretaria de Fazenda deste Município.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

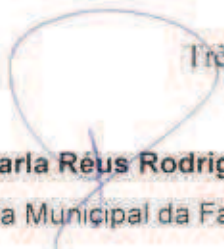
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Cachoeiras, 17 de outubro de 2024.


Ana Carla Reus Rodrigues
Secretaria Municipal da Fazenda



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

Conforme parágrafo 3, do art. 75, divulga-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SAÚDE.

Processo Licitatório mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14133/21.

Os interessados poderão solicitar mais detalhes e enviar suas propostas até o dia 28/10/2024 no e-mail: licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br, demais dúvidas ou esclarecimentos, entrar em contato no telefone (51) 3667-1155.

Três Cachoeiras (RS), 23 de outubro de 2024.

**FLÁVIO RAUPP LIPERT
PREFEITO MUNICIPAL**



2024 – Contratações Diretas – Outubro

Dispensa de Licitação 57/2024 – [Acesse Aqui](#)

Dispensa de Licitação N° 58/2024 – [Acesse Aqui](#)

Buscar



COMPARTILHE





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SAÚDE.

Conforme parágrafo 3, do art. 75, divulgou-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados. Sendo que não houve manifestação por parte de empresas interessadas em contratar solicitamos às empresas Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e Gente Seguradora S/A que apresentem a documentação de habilitação, sendo que foram as empresas a apresentarem menor proposta nos orçamentos.

- Contrato Social da Empresa;
- Cartão CNPJ;
- Alvará ou DIC/DIRE;
- Negativa Estadual;
- Negativa Municipal;
- Negativa Federal;
- Negativa FGTS.
- Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Negativa de Falência;
- Declaração de Não Emprego de Menor;

Três Cachoeiras (RS), 30 de outubro de 2024.

André Ricardo Santos Martins
Setor de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Ratificação de Dispensa de Licitação N° 58/2024

Nos termos do art. 75, inciso “II” da Lei n° 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação no processo n° 100/2024 para a contratação das empresas Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e Gente Seguros S/A para prestação de serviços de seguro total para os veículos da Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde, no valor total de R\$ 18.850,58. Determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e a produção dos demais atos legais.

Três Cachoeiras, 31 de outubro de 2024.

Flávio Raupp Lipert
Prefeito